



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 9/2020 firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital desta pasta (SGD), doravante denominada SGD/MGI, e do outro lado a Empresa QlikTech Brasil Comercialização de Software Ltda, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente QLIK, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100165/2020-53.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A QLIK é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos no Acordo Corporativo nº 9/2020.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 9/2020, a Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 9/2020 em processos licitatórios específicos para aquisição de quaisquer produtos ou serviços QLIK previstos e descritos no **Anexo I** do Acordo Corporativo nº 9/2020.

2.4. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, a Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de produtos ou serviços QLIK e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de produtos ou serviços QLIK, respeitada a legislação em vigor.

2.5. A QLIK adota no Brasil o modelo indireto de vendas, sendo que neste os atos comerciais relativos aos produtos e serviços QLIK são realizados unicamente por revendas autorizadas independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil.

3. A Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 9/2020, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

SGD/MGI	QlikTech Brasil Comercialização de Software Ltda	Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco - ATI
Documento assinado eletronicamente ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS Secretário de Governo Digital	Documento assinado eletronicamente EDUARDO KFOURI Vice-Presidente e Gerente Geral para América Latina	Documento assinado eletronicamente ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAUJO Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 19/07/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kfour, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Rodrigo dos Santos Araújo, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35803665** e o código CRC **ABBC9040**.

Referência: Processo nº 19974.100299/2021-55.

SEI nº 35803665